



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
PROCURADORIA MUNICIPAL

LEI N°581/2019

Wanderlândia - TO, 19 de Dezembro de 2019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO NOME
DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INFANTIL, ALTERANDO A LEI N°
321/2001.

Art. 1° - Fica alterado o artigo 1° da Lei n°
321/2001 que trata da criação do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INFANTIL, que passa a se chamar "CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INFANTIL Prof.ª. MARIA DARLETE".

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogada a disposição em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERLANDIA aos
19 dias do mês de Dezembro de 2019.



Eduardo Silva Madruga
Prefeito Municipal